

Lei nº 46 de 22 de Março de 1962
Abre crédito especial de Cr\$12.000,00

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) para pagamento do Secretário da Junta de Alistamento Militar deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naudo portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 22 de Março de 1962.

O Secretário
[Assinatura]

Visto. O Prefeito,
Pedro de Almeida Leite